

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 17

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-São fixados em R\$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) e R\$36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal.

Parágrafo único:-O subsídio e a verba de representação a que se refere o presente artigo vigorarão para todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso da legislatura.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 25..de..novembro.....de 1.962.

Alvaro Ribeiro de Carvalho

Presidente da Câmara

Helio Almeida Pereira

Vice-Presidente da Câmara

Ubiratão Bernardino Filho

Secretário da Câmara.